

**EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO EM CURSO TÉCNICO DO SENAI PERNAMBUCO NA
GRATUIDADE REGIMENTAL - 2025.2**

SENAI - PE

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no formato presencial e em Educação a Distância (EAD), de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento **de 245 (Duzentas e quarenta e cinco)** vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para **05 (cinco) Cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio**.

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, nas Unidades Operacionais do SENAI listadas no Anexo I).

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada do link disponibilizado no anexo I.

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 10/03/2025 e 21/04/2025.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente EJA/Ensino Médio).
- b) Possuir idade mínima de 15 (quinze) anos ou 17 (dezessete) de acordo com a listadas no Anexo I;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição;

2.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia do comprovante de residência (atualizado)
- Comprovante de escolaridade – Declaração de matrícula no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Médio;

2.5 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

2.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira

2.6.1. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

2.7 O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Diretoria de Educação do SENAI Pernambuco, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 02 deste Edital será desclassificado.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/> no dia 28/04/2025.

4.2 Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.3. Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
 - d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.
- 5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.
- 5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.
- 5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.
- 6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.
- 6.4.** O SENAI/ PE se reserva no direito de realizar o cancelamento da oferta por motivo de falta de quórum, em virtude de baixa demanda.
- 6.5.** Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, turno ou escola.
- 6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de março de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I**Distribuição de escola, Curso, turma, turno quantidade de vagas, idade mínima e data de início da turma****ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS**

Endereço: Av. Dr. José Rufino, 1099 – Areias, Recife – PE, 50900-660. Telefone: (81) 3202-0666 – opção 2

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	TEC.206.016	TARDE	30	15 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição no curso: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=1&ps=664&ai=4802#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Automação Industrial	TEC.197.042	TARDE	25	17 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição no curso: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=1&ps=664&ai=4803#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Logística	TEC.198.036	TARDE	35	15 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição no curso: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=1&ps=664&ai=4804#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						

ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA

Endereço: PE-42, Km 01, Zona Rural, Ipojuca – PE, 55590-000.

Telefone: (81) 3561-6550

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Eletrotécnica	TEC.260.042	NOITE	35	17 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição no curso: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=19&ps=664&ai=4800#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Plástico	TEC.248.005	NOITE	25	15 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição no curso: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=19&ps=664&ai=4801#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						

ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA

Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 52,3, s/n, Arthur Lundgren, Paulista – PE, 53417-710.

Telefone: (81) 3312-5371

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Logística	TEC.198.037	TARDE	60	15 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=664&ai=4805#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico Desenvolvimento de Sistemas	TEC.206.017	TARDE	35	15 ANOS	05/05/2025
Link para inscrição: https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=664&ai=4806#/es/inscricoeswizard/dados-basicos						

ANEXO II

Perfil dos cursos de Habilitação Técnica

Técnico em Automação Industrial.

Formar Técnicos em Automação Industrial, com sólidos conhecimentos, para atuar no desenvolvimento de sistemas de controle e automação, implementar e manter equipamentos e dispositivos, segundo os padrões técnicos de qualidade, segurança, respeito ao meio ambiente e produtividade, contribuindo para a melhoria dos níveis de competitividade das indústrias do Estado de Pernambuco.

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Formar cidadãos na educação básica e profissional com senso crítico-reflexivo, além disso, dotados de compreensão dos processos tecnológicos que envolvem o desenvolvimento e programação de sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação, contribuindo para a elevação da competitividade da indústria.

Técnico em Eletrotécnica

Formar profissionais crítico-reflexivos dotados de compreensão dos processos tecnológicos que envolvem os sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, subsidiados pelos fundamentos científicos correspondentes ao setor da eletrotécnica, cumprindo a legislação vigente, atendendo parâmetros de eficiência energética, as normas e padrões técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, contribuindo para a elevação da competitividade da indústria.

Técnico em Logística

Formar profissionais capazes de mobilizar e aplicar conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pelo setor logístico, representado por empresas industriais, de armazenamento, transportes e distribuição.

Técnico em Plástico

Formar profissionais capazes de mobilizar e aplicar conhecimentos e habilidades complexas relativas aos processos da indústria de materiais plásticos, necessárias ao desempenho das atividades requeridas pelo Técnico em Plásticos, com base nos fundamentos científicos da área, de modo a contribuir para o desenvolvimento e competitividade da indústria